

**CONTRATO Nº 015/2019 DE 20/03/2019.**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018**

**PROCESSO 078/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL 061/2017**  
**HOMOLOGAÇÃO 02/01/2018**  
**VIGENCIA 31/12/2019**

**1-CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, SC, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.844/0001-56, com sede á Rua Álvaro Costa,545, centro, 89.856-000, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. Deonir Luiz Ferronato, *CPF N.º 539.255.489-04, Carteira de Identidade N.º 1.690.420-6, residente na Rua Av. Giacomo Scopel, centro, neste Município.*

**2-CONTRATADO:** JAIME DERCIO DREWS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.983.981/0001-58, com endereço à Rua Rufino Shirmann, 1224, Bairro Centro, Saltinho - SC, aqui representada por Jaime Dercio Drews, CPF nº 025.768.179-55, RG 2.756.281, Residente Rufino Shirmann, 1224, Centro, Saltinho -SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO,**

Objeto: O Objeto do presente contrato é o reajuste dos valores de acordo com o item 3.3 do contrato original pelo IPCA\_IBGE, cujo índice é de 3,78%. Cujos valores ficam assim definidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LINHA 1 VESPERTINO Saída do São Donato às 11h15min, passando pela Nova Videira, desce na cascalheira passando pelas propriedades dos Barrichello, desce no Cantú entrando no São Cristóvão virando a volta no pavilhão do São Cristóvão retornando entrando na Nova Primavera pegando a geral desce no Vacuum, passa a comunidade vindo sentido Bracanjuba, passando pelo Lajeado Elizeu indo para Alfa II entrando na propriedade de Valdir Bueno vira a volta, adentrando	196	22,61	4.431,56

	<p>novamente na estrada geral até chegar à Escola de Educação Básica São Donato. Seguindo sentido Linha Medeiros passando pela ponte seguindo e passando pela propriedade de Raul Koswoski subindo chegando até o asfalto vindo para a cidade até as duas escolas com chegada as 13h15min horas. Após as 17h15min horas retornando pelo mesmo trajeto. Perfazendo um total de 119 km/dia.</p> <p><b><u>Veículo tipo Ônibus:</u></b>  - Ano de fabricação igual ou superior a 2008.  Capacidade mínima de 45 lugares;</p>			
4	<p><b>LINHA 4 MATUTINO E VESPERTINA</b>  No matutino inicia na Linha Valério passa pela Linha Santa Helena, entra na Linha Marafon passa pela propriedade de Idacir Ransolin virando a volta na propriedade de Roque Marafon (Rocão), retornando a estrada geral, fazendo o contorno pela propriedade de Albertinho Nicolli, Neco Zimmermann, na propriedade de Nestorino Pagno entra até a propriedade de Alcione Diedrich virando a volta voltando para a estrada geral, seguindo passando novamente pela propriedade de Roque Lourenço Marafon, voltando pela estrada geral até chegar no Núcleo Escolar Municipal Saltinho, após na Escola de Educação Básica Emília Boos Laus Schmidt. Retorno acontece pelo mesmo trajeto.</p> <p>No vespertino inicia na Linha Valério passando pela propriedade de Itelvino Lopes indo para Linha Nova, adentra até a propriedade de Anuar Conrad virando a volta retornando a estrada geral passando pela propriedade de Juacir Brustolin, entra na propriedade de Dilmar Braganholi, virando a volta retornando para estrada geral passando a Santa Helena passando pavilhão da comunidade, vindo para a Linha Marafon, entrando para a Linha Comunelo fazendo o retorno na propriedade de Ivo Zanon, vindo pegando a estrada geral até chegar no Núcleo Escolar Municipal Saltinho, após na Escola de Educação Básica</p>	196	16,70	3.272,02

	<p>Emília Boos Laus Schmidt. Retorno acontece pelo mesmo trajeto. Perfazendo um total de 48,10 km no matutino, e um total de 50,10 km vespertino. Perfazendo uma total de 90 km/dia.</p> <p><b><u>Veículo tipo Micro-ônibus:</u></b>  - Ano de fabricação igual ou superior a 2008.  Capacidade mínima de 30 lugares</p>			
				7.703,58

Será acrescido na linha 01 – valor de R\$ 0,19 por km, totalizando na linha o valor de R\$ 4,431,56.

Será acrescido na Linha 04 – valor de R\$ 0,17 por km, totalizando na linha o valor R\$ 3.272,02

Valor total do Aditivo R\$ 7.703,58

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 - Este reajuste passa terá efeito retroativo a 01/03/2019 .

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Saltinho, 20 de março de 2018.

Deonir Luiz Ferronato  
Prefeito Municipal

JAIME DERCIO DREWS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

**EDSON PAULO WACHHOLZ**  
CPF N° 072.975.939-31

**SEBASTIÃO DOS SANTOS**  
CPF N° 477.455.419-72

<b>Estado de Santa Catarina</b>	
<b>Município de Saltinho</b>	
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
<i>Contrato nº</i>	<i>015/2019</i>
<i>Contratado</i>	<b>JAIME DERCIO DREWS</b>
<i>CNPJ</i>	<b>05.983.981/0001-58</b>
<i>Endereço</i>	<b>Rua Rufino Shirmann, 1224, Bairro Centro, Saltinho - SC</b>
<i>Objeto</i>	<i>Transporte Escolar</i>
<i>Fundamento Legal</i>	<i>Lei 8.666/93 e alterações posteriores</i>
<i>Vigência do Contrato</i>	<i>01/03/2019 a 31/12/2019</i>
<i>valor</i>	<b>R\$ 7.703,58</b>
<i>Assinatura: Deonir Luiz Ferronato Pelo Município e Jaime Dercio Drews pela contratada</i>	
<i>Saltinho, 20 de março de 2019</i>	
<b>DeonirLuiz Ferronato</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	